



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

NORMAS DO SEGURO DESPORTIVO FEP

O Seguro desportivo da FEP é um seguro de Grupo, obrigatório para todos os cavaleiros federados, independentemente de outros seguros que possam ter em vigor e em que a entidade segurada é a Federação Equestre Portuguesa.

O impresso de adesão a este seguro, terá de ser preenchido, assinado e entregue nos serviços da FEP aquando da filiação anual de cada cavaleiro.

TOMADOR DO SEGURO:

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26-4ºDt.

1000-201 Lisboa

COMPANHIA DE SEGUROS:

ALLIANZ PORTUGAL, S.A.

MEDIADOR:

SGS-Sociedade Mediadora de Seguros, Lda.

Estrada da Luz, 90-3ºF

1600-160 LISBOA

PRÉMIO DE SEGURO OBRIGATÓRIO:

Prémio Total por Pessoa	25,00 €
Morte ou invalidez permanente	25.000,00 €
Despesas de tratamento	5.000,00 €
Despesas de funeral	3.000,00 €

PRÉMIOS OPCIONAIS:

Os Capitais, Coberturas e prémio total por Pessoa Segura opcionais, são os seguintes:

Prémio total por Pessoa	35,00 €
Morte ou invalidez permanente	50.000,00 €
Despesas de tratamento	5.000,00 €
Despesas de funeral	3.000,00 €



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Prémio total por Pessoa	53,00 €
Morte ou invalidez permanente	100.000,00 €
Despesas de tratamento	10.000,00 €
Despesas de funeral	3.000,00 €

PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE:

1. O cavaleiro acidentado deverá solicitar à FEP um impresso de participação de acidente que lhe será entregue nos nossos serviços ou enviado por correio, juntamente com o impresso do atestado da alta.
Como em qualquer outro seguro de acidentes, **sem a participação preenchida e assinada pelo médico assistente, não haverá lugar a qualquer pagamento posterior.**
O cavaleiro acidentado, por não ser titular de um seguro individual, não tem de mencionar, em caso algum, o número da apólice. **A titular deste Seguro de Grupo é a Federação Equestre Portuguesa.**
2. O original da participação deverá ser devolvido à FEP **num prazo máximo de oito dias, a contar da data do acidente**, devidamente preenchido e assinado pelo médico.
3. A FEP encarrega-se de remeter a referida participação directamente à Mediadora de Seguros.
4. **As despesas efectuadas pelo cavaleiro segurado deverão ser pagas pelo próprio**, devendo ser guardados os respectivos recibos.
5. Quando os tratamentos tiverem terminado, o cavaleiro deverá remeter por correio ou entregar directamente o atestado da alta devidamente assinado pelo médico assistente, juntamente com os recibos dos pagamentos efectuados, para a Mediadora de Seguros:
SGS-Sociedade Mediadora de Seguros, Lda.
Estrada da Luz, 90-3ºF
1600-160 LISBOA
6. Este seguro desportivo, quando activado, tem sempre uma **franquia de 50,00 euros.**
7. O reembolso das despesas efectuadas, será feito pela Companhia de Seguros, por envio de cheque, directamente para a morada indicada pelo cavaleiro acidentado.

Lisboa, 1 de Janeiro de 2010